

# **CONTROLE DO USO DE TELAS POR PAIS DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: PESQUISA EM ANDAMENTO**

Vitória Nunes Vidal <sup>1</sup>  
Cleomayra Tomaz da Silva <sup>2</sup>  
Maria Gabriela Vicente Soares <sup>3</sup>  
Lilian Kelly de Sousa Galvão <sup>4</sup>

## **INTRODUÇÃO**

A expansão da internet tem proporcionado à humanidade uma ampla gama de benefícios, incluindo avanços significativos em mobilidade e na criação de novos espaços de comunicação, em contraste com o passado, onde o acesso a dispositivos eletrônicos com telas estava limitado principalmente à televisão e aos computadores. Porém, com a evolução para dispositivos portáteis, como notebooks, smartphones e tablets, a praticidade foi incorporada ao cotidiano das pessoas (Bozza, 2016).

O tempo excessivo de tela pode ocasionar riscos no desenvolvimento neuropsicomotor, impactando em dificuldades na linguagem, na comunicação, nas habilidades motoras, na saúde socioemocional, nos atrasos cognitivos e pode favorecer pior desempenho acadêmico (Madigan, et al., 2019).

A Organização Mundial de Saúde (2019), apresenta diretrizes específicas para promover o desenvolvimento saudável de crianças. No caso de bebês com menos de um ano, destaca-se a importância de variedade de atividades físicas, especialmente brincadeiras no chão, com pelo menos 30 minutos em posição de bruços ao longo do dia, evitando o uso excessivo de carrinhos de bebê e telas eletrônicas. Já as crianças de um a dois anos devem realizar pelo menos 180 minutos de atividades físicas diárias, evitando longos períodos sedentários em frente às telas. Para crianças de três a quatro anos, recomenda-se 180 minutos de atividade física, incluindo 60 minutos de intensidade moderada a elevada, com restrições ao tempo sedentário e ao uso de telas. Conforme as diretrizes estabelecidas pela Sociedade

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Psicopedagogia da Universidade Federal da Paraíba - PB, vickynunesvidal@gmail.com;

<sup>2</sup> Graduanda do Curso de Psicopedagogia da Universidade Federal da Paraíba - PB, cleomayrasilvat@gmail.com;

<sup>3</sup> Mestranda do Curso de Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, mgabriela.psicop@gmail.com;

<sup>4</sup> Professora orientadora: Doutora em Psicologia Social, Universidade Federal da Paraíba-PB, liliangalvao@yahoo.com.br.

Brasileira de Pediatria (2023), a recomendação para o tempo de exposição a dispositivos eletrônicos varia conforme a faixa etária. Para crianças com idade entre os 6 e 10 anos, a recomendação é de até duas horas diárias, igualmente com supervisão. Enquanto para indivíduos de 11 a 18 anos, não é aconselhado exceder três horas diárias de exposição às telas, com supervisão de um responsável, sendo indicado evitar tal prática durante o período noturno. Além disso, a SBP ressalta a importância de não utilizar dispositivos eletrônicos durante as refeições.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é transtorno do neurodesenvolvimento, de acordo com o Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais (2022), que pode resultar em déficits no desenvolvimento, manutenção e compreensão de relacionamentos. A Organização Mundial da Saúde (2020) define o TEA como um conjunto de condições caracterizadas por algum nível de dificuldade nas interações sociais, na comunicação verbal e não verbal, e interesses específicos em atividades realizadas repetidamente. O índice de diagnósticos do autismo demonstra um crescimento constante ao longo dos anos. Dados mais recentes, como os apresentados por Maenner et al. (2023), indicam que o TEA afeta aproximadamente uma em cada 36 crianças de 8 anos nos Estados Unidos.

Para indivíduos autistas, a tecnologia pode desempenhar um papel importante na comunicação e no desenvolvimento, mas eles tendem a passar mais tempo em frente às telas. Para Nunes (2023), crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) podem ter um interesse particular por dispositivos eletrônicos e tecnologias digitais, o que pode levar a um maior tempo de uso de telas em comparação com crianças com desenvolvimento típico. Essa preferência pode ser atribuída à natureza visual e estruturada dos aplicativos e softwares, que podem ser atrativos e estimulantes para crianças com TEA.

Esta pesquisa tem como objetivo geral investigar o impacto do diagnóstico de autismo na gestão do tempo de exposição às telas, quando comparadas com crianças com desenvolvimento típico.

## **METODOLOGIA**

### **Participantes**

Participaram da pesquisa 40 mães de crianças entre 5 a 11 anos de idade ( $M_{idade} = 8,1$ ;  $DP = 2,6$ ). Deste grupo, 20 mães tinham filhos diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), enquanto as outras 20 mães tinham filhos com desenvolvimento típico. Dessas

mães, 82% eram mães de crianças do sexo feminino, sendo 65% casadas e 30% os filhos estavam matriculados no 4º ano do ensino fundamental.

Os critérios de inclusão envolvem idade igual ou superior a 18 anos e ter um filho na faixa etária determinada. Foram excluídas da amostra crianças com Deficiência Intelectual e outras comorbidades além do TEA, a fim de evitar que os resultados fossem enviesados por outros fatores. Adolescentes também foram excluídos, uma vez que geralmente possuem maior liberdade e autonomia no uso das telas, o que poderia influenciar os resultados significativamente.

### **Instrumentos**

Os instrumentos aplicados consistiram em dois questionários distintos: um para coleta de dados sociobiodemográficos, incluindo perguntas sobre idade, nível de escolaridade e renda e, especialmente para as mães de autistas, perguntas sobre o diagnóstico dos filhos e possíveis comorbidades; e outro sobre a rotina e o uso de telas por crianças, também destinado às responsáveis, requerendo autorrelato sobre o tempo médio que seus filhos/as passam utilizando dispositivos eletrônicos. Esse questionário inclui um espaço para que as mães possam verificar nos celulares de seus/suas filhos/as a média de tempo de tela indicada, especialmente em dispositivos de versões mais recentes.

### **Procedimento**

A coleta de dados foi realizada por conveniência, com mães sendo abordadas tanto online quanto presencialmente. Elas foram convidadas a responder os questionários em seus celulares, por meio de um link (para as mães abordadas online) ou QR code (para as mães abordadas presencialmente). A pesquisa seguiu os princípios éticos estabelecidos pela legislação brasileira sobre pesquisa com seres humanos, garantindo o consentimento informado e o sigilo dos participantes, apresentado na Lei n.º 14.874.

### **Análise de dados**

Os dados foram analisados utilizando o teste t para amostras independentes, com o intuito de comparar as médias de tempo de uso de telas relatadas pelas mães em dois grupos distintos (crianças com TEA e crianças com desenvolvimento típico). A análise foi realizada utilizando o software estatístico SPSS, versão 25.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A média de tempo de telas para crianças com TEA em dias comuns de segunda a sexta foi de 4,2 horas diárias (DP = 2,33), enquanto a média para crianças com desenvolvimento típico foi de 5,4 horas diárias (DP = 3,55). Embora haja uma diferença aparente nas médias, o teste t não demonstrou diferença estatisticamente significativa entre os dois grupos -  $t(38) = -1,34$ ,  $p = 0,19$ . Nos sábados, nos domingos e nos feriados, a média de tempo de telas para crianças com TEA foi de 6,8 horas diárias (DP = 3,91), enquanto a média para crianças com desenvolvimento típico foi de 8,0 horas diárias (DP = 4,97). Novamente, apesar da diferença observada nas médias, o teste t não revelou uma diferença estatisticamente significativa entre os grupos,  $t(38) = -0,89$ ,  $p = 0,38$ .

Em um estudo realizado por Dong et al. (2021), observou-se que o tempo médio de uso de telas por crianças autistas foi significativamente maior do que o das crianças com desenvolvimento típico (DT). As crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) passaram, em média, 3,34 horas por dia em frente às telas, enquanto as crianças com DT passaram em média 0,91 horas por dia. Além disso, o tempo de tela das crianças com TEA correlacionou-se positivamente com a pontuação total da Escala de Avaliação do Autismo Infantil (CARS) ( $r = 0,242$ ,  $p = 0,021$ ) (Dong et al., 2021).

Acredita-se que a divergência entre os resultados encontrados no presente estudo e no estudo de Dong *et al.* (2021), se justifica pelo aumento significativo, durante o período da pandemia de COVID-19, no uso de telas entre as crianças de um modo geral. Berard *et al.* (2022) identificaram que 37,4% das crianças menores de 12 anos e 63% das crianças maiores de 12 anos apresentaram tempo excessivo de uso de telas, que podem, inclusive, ter contribuído para dificuldades no desenvolvimento de crianças, incluindo aquelas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante destacar que esses resultados são parciais e representam apenas uma etapa preliminar da pesquisa, que ainda está em andamento. Estudos adicionais com amostras maiores e mais diversificadas estão planejados para proporcionar uma compreensão mais completa e precisa das diferenças no tempo de uso de telas entre crianças com TEA e crianças com desenvolvimento típico. A continuidade da pesquisa permitirá a coleta de dados mais

abrangentes e a validação dos achados iniciais, contribuindo para análises mais robustas e conclusivas.

**Palavras-chave:** Controle de telas, Transtorno do Espectro Autista, Percepção parental.

## **AGRADECIMENTOS**

Quero expressar minha profunda gratidão ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq e da UFPB (PIBIC/CNPq/UFPB) pelo suporte financeiro crucial que viabilizou a execução deste estudo. Ademais, gostaria de manifestar meu apreço à orientação dedicada da Dr.<sup>a</sup> Lilian Galvão e da mestrandia do programa de Psicologia Social da UFPB, Maria Gabriela Vicente Soares, às suas valiosas contribuições ao longo de todo o processo. Adicionalmente, é importante ressaltar e reconhecer o papel vital de todos os colaboradores envolvidos nesta pesquisa, agradeço profundamente a cada colega, amigo e membro da família que ofereceu seu apoio, incentivo e compreensão ao longo desta jornada científica. O êxito é, de fato, fruto do esforço conjunto e da colaboração de todos os envolvidos.

## **REFERÊNCIAS**

ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSIQUIÁTRICA. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-5-TR)**. 5. ed. Washington: Associação Psiquiátrica Americana, 2022.

BERARD, M. et al. Screen time and associated risks in children and adolescents with autism spectrum disorders during a discrete COVID-19 lockdown period. **Frontiers in Psychiatry**, v. 13, 2022. DOI: 10.3389/fpsyt.2022.1026191

BOZZA, T. C. L. **O uso da tecnologia nos tempos atuais**: análise de programas de intervenção escolar na prevenção e redução da agressão virtual. 2016. 261 f. Tese de Doutorado. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2016. Disponível em:  
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf>.

BRASIL. **Lei nº 14.874**, de 28 de maio de 2024: Dispõe sobre a pesquisa com seres humanos e institui o Sistema Nacional de Ética em Pesquisa com Seres Humanos. Diário Oficial da União, ed. 103, seção 1, p. 6, Brasília, DF, 2024.

DONG, H., et al. Correlation Between Screen Time and Autistic Symptoms as Well as Development Quotients in Children with Autism Spectrum Disorder. **Frontiers in Psychiatry**, v. 12, 619994, 2021.

MADIGAN, S. et al. Association between screen time and children's performance on a developmental screening test. **JAMA Pediatrics**, v. 173, n. 3, p. 244-250, 2019.

MAENNER, M. J. et al. Prevalence and Characteristics of Autism Spectrum Disorder Among Children Aged 8 Years - Autism and Developmental Disabilities Monitoring Network, 11 sites, United States, 2020. **Surveillance Summaries**, v. 72, n. 2, 2023.

NUNES, A. P.; et al. O uso de telas e tecnologias pela população infanto-juvenil: revisão bibliográfica sobre o impacto no desenvolvimento global de crianças e adolescentes. **Brazilian Journal of Health Review**, [S. l.], v. 6, n. 5, p. 19926–19939, 2023. DOI: 10.34119/bjhrv6n5-045. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/62790>. Acesso em: 29 may. 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Autism spectrum disorders. Organização Mundial da Saúde, 2020. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/autism-spectrum-disorders>.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Orientações sobre atividade física, comportamento sedentário e sono para crianças menores de 5 anos**. Organização Mundial de Saúde, 2019. Disponível em: <https://iris.who.int/handle/10665/311664>.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Nota de Alerta: Transtorno do espectro autista e telas**. Departamento Científico de Neurologia, N. 119. São Paulo, 2023. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/24244d-NA-TranstornoEspectroAutista\\_e\\_Telas.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/24244d-NA-TranstornoEspectroAutista_e_Telas.pdf)